



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

## CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		<b>N.º 055/2018</b>
<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU		<b>CNPJ:</b> 95.587.770/0001-99
<b>NOME DO SERVIDOR:</b> CELIA BATISTA PADILHA GOLANOSKI		<b>SEXO:</b> FEMININO <b>MATRÍCULA:</b> 635
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 7.358.648-8/PR	<b>CPF:</b> 022.763.719-43	<b>PIS/PASEP:</b> 17061780515
<b>FILIAÇÃO:</b> PAI: ROZENDO GOMES PADILHA MÃE: LICERIA FERREIRA PADIHA		<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 09/01/1979
<b>ENDEREÇO:</b> SANTA MARIA DO OESTE		
<b>CARGO EFETIVO:</b> PROFESSOR		
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
<b>DATA DE NOMEAÇÃO/ADMISSÃO:</b> 09/04/1999	<b>DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:</b> 30/01/2001	
<b>ATO DE NOMEAÇÃO/ADMISSÃO:</b> DECRETO N.º 697/99	<b>ATO DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:</b> DECRETO N.º 886/2001	
<b>PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:</b> DE 09/04/1999 a 30/06/1999		
<b>FONTE DE INFORMAÇÃO:</b> DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
<b>DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:</b> PERÍODO DE 09/04/1999 A 30/06/1999 PARA APROVEITAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ – PARANÁ PREVIDÊNCIA.		

### FREQÜÊNCIA (em dias)

ANO	REGIME:	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES (indicar fundamentação legal)					TEMPO LÍQUIDO
	PRÓPRIO		Faltas	Licenças	Licença sem vencimentos	Disponibilidade	outras	
1999		83						83
TOTAL =								83



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

**CERTIFICO**, em face do apurado, que o interessado conta de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 83 dias correspondente a 02 meses e 23 dias.

**CERTIFICO** que a Lei Municipal n.º 530/2005, de 24/05/2005, assegura aos servidores do Município de Rio Bonito do Iguazu aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime geral de previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal n.º 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal n.º 6.864, de 1º de dezembro de 1980.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Rio Bonito do Iguazu – PR, 04/06/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do servidor

Visto do Dirigente do Órgão

04/06/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

## UNIDADE GESTORA DO RPPS

**HOMOLOGO** a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Rio Bonito do Iguazu- PR, 04/06/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão: [www.riobonito.pr.gov.br/RPPS/Certidões](http://www.riobonito.pr.gov.br/RPPS/Certidões) 2018.